



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CREA/RN, DISTRIBUÍDOS NA SEDE E NAS INSPETORIAS DESTES REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SEG RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SEG RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.815.703/0001-00, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187 - Sala 1801 - Caixa Postal nº 98 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51021-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 638 - Apto 2802 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP 51030-010, portador da Carteira de Identidade nº 2.416.455 - SSP/PE e CPF nº 291.028.044-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 4546829/2020 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **032/2020**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei, no percentual de **6,470020%** (seis inteiros e quatrocentos e setenta mil e vinte milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor unitário a ser pago mensalmente por cada veículo é de **R\$ 45,57** (quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo valor mensal total de **R\$ 729,12** (setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), totalizando valor anual de **R\$ 8.749,44** (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Rastreamento e monitoramento online para os veículos que compõem a frota do CREA/RN, lotados na SEDE em Natal e nas Inspetorias, nos municípios de Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Macau, Assú e Currais Novos.	veículo	16	R\$ 45,57	R\$ 729,12	R\$ 8.749,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 729,12 (setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 718, emitida em 14/12/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 8.020,32 (oito mil e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 8.749,44 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste nos valores deste Termo Aditivo, senão na hipótese de prorrogação contratual, quando os valores atuais poderão ser alterados, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: MANOEL EMÍDIO DE MEDEIROS JUNIOR
CPF: 010.104.044-07